



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Thammy Miranda

“PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA No. _____/2025

“Acrescenta alínea “f” ao inciso II do artigo 17 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida alínea “f” ao inciso do II do artigo 17 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17

II ...

f – ser investigado ou processado por violência contra criança hipótese em que será afastado sem remuneração, assim que o fato for comunicado à Mesa da Câmara.”

Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, agosto de 2025.

THAMMY MIRANDA
VEREADOR

Viaduto Jacareí, 100 – 9º andar – sala 914 – CEP 01319-900 – Fone: 3396-4472
e-mail: thammymiranda@saopaulo.sp.leg.br

VALE/BLM



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Thammy Miranda

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade acrescentar dispositivo à Lei Orgânica do Município de São Paulo a fim de determinar o afastamento, sem remuneração, do vereador que estiver sob investigação ou responder a processo por violência contra criança.

Nos últimos três anos, conforme dados da Unicef e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, mais de 15 mil crianças e adolescentes foram vítimas de mortes violentas no Brasil. No âmbito municipal, com base na análise dos dados do Relatório *Mortes Violentas Intencionais no Estado de São Paulo*, verificou-se que, entre 2015 e 2020, mais de 270 crianças de 0 a 14 anos de idade foram mortas de forma violenta.

Diante dessa crescente onda de violência dirigida crianças, constata-se a ausência de previsão na Lei Orgânica do Município de São Paulo para situações em que um vereador venha a ser acusado de tais condutas. Considerando que o parlamentar é eleito pelo voto direto e exerce atividade legiferante, há a necessidade da imposição de mecanismos mais rígidos e preventivos para possíveis casos de violência.

Assim, o acréscimo do inciso em questão visa reprimir e prevenir atos de violência contra crianças que possam ter como autores vereadores eleitos no município de São Paulo bem como fazer exemplo da conduta que deve ser observada por toda a Sociedade com aqueles que, em seu seio, são mais vulneráveis.

Nestes termos, conto com o apoio dos nobres Pares à presente matéria.

THAMMY MIRANDA
VEREADOR

Viaduto Jacareí, 100 – 9º andar – sala 914 – CEP 01319-900 – Fone: 3396-4472
e-mail: thammymiranda@saopaulo.sp.leg.br

VALE/BLM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS PLO 8/2025

Autor

Ver. THAMMY MIRANDA (PSD) em 26/08/2025

Apoiadores

Ver. JANAINA PASCHOAL (PP) em 26/08/2025

Ver. NABIL BONDUKI (PT) em 26/08/2025

Ver. EDIR SALES (PSD) em 27/08/2025

Ver. SENIVAL MOURA (PT) em 28/08/2025

Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS) em 28/08/2025

Ver. ANA CAROLINA OLIVEIRA (PODE) em 02/09/2025

Ver. RENATA FALZONI (PSB) em 04/09/2025

Ver. MARINA BRAGANTE (REDE) em 10/09/2025

Ver. SANDRA SANTANA (MDB) em 15/09/2025

Ver. ADRILLES JORGE (UNIÃO) em 17/09/2025

Ver. AMANDA PASCHOAL (PSOL) em 17/09/2025

Ver. GABRIEL ABREU (PODE) em 17/09/2025

Ver. RUTE COSTA (PL) em 23/09/2025

Ver. DRA. SANDRA TADEU (PL) em 03/11/2025

Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL) em 01/12/2025